



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de maio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023

CACIMBAS - PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2023PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, por força de determinação judicial contida no (ID 71676056) do processo 0802440-35.2020.8.15.0391 TJPB, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cacimbas (Edital nº 001/2023), considerando a determinação judicial, convoca, o Sr. **SEVERINO ALEXANDRE BENTO DA SILVA**, portador da cédula de identidade de nº 2.880.971 e inscrito sob CPF de nº 055.271.294-90, para o cargo público de PROFESSOR DE DISCIPLINA – INGLÊS, conforme abaixo relacionado com seus respectivos horários de convocação. Trata-se de convocação efetiva, visto proposta editalícia e decisão judicial.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

O candidato classificado e ora convocado, deverá se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

- original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o Cargo;
- original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacimbas, até 30(trinta) contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à nomeação ao não se apresentar no prazo.

II- Os candidatos convocados deverá apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

III- O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado, os seguintes documentos:

- original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- original e fotocópia do CPF próprio;
- original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
- original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
- Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato

pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V- O candidato assinará no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público incompatível, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI- A convocação respeitará a determinação judicial, bem como regra constante nos editais.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – PB, EM 01 DE MAIO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

